

Audiência Pública Nº 8/2019

**Edital de Chamada Pública para a contratação de
Capacidade de Transporte de Gás Natural referente ao
Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG**

Restrição de 10% da Oferta de Capacidade Disponível?

O atual quadro regulatório e legal aplicável não oferece respaldo para:

- Segregação da oferta de capacidade em função da duração dos contratos ofertados (leilões de longo prazo X leilões de curto prazo);
- Exclusão de qualquer parcela da Receita proveniente da capacidade disponível para fins de aferição da Receita Máxima Permitida do Transportador (RMP);



A capacidade disponível não é distribuída linearmente ao longo dos gasodutos. Usuários de Trechos com restrição seriam impedidos de contratar a capacidade reservada para curto prazo, gerando insegurança jurídica quanto às condições futuras dos contratos de curto prazo.

O estabelecimento das condições acima deveria ser precedido pela publicação de mecanismos regulatórios claros e amplamente discutidos pelo mercado que permitam a recomposição da receita dos Transportadores em contratos futuros, permitindo-lhes auferir a Receita Máxima Permitida conforme estabelecido na RANP 15/14, como já praticado em outros países europeus (Ex. UK).

Risco de Demanda / WACC

Alocação do Risco de Demanda em um Modelo de Receita Máxima Permitida :

O denominador tarifário utilizado para o cálculo da tarifa deve considerar as quantidades efetivamente solicitadas pelos agentes, permitindo o atingimento da RMP do transportador para manutenção dos ativos necessários à prestação confiável dos serviços de transporte.

O cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC) deve refletir adequadamente os riscos, incluindo de mercado, aos quais a transportadora está exposta. A incorporação do risco país busca ajustar o retorno local em comparação com a base (EUA), embora seja possível entender que as diferenças regulatórias e o grau de maturidade do mercado local incorporam riscos adicionais.

Uma variável importante a ser considerada no modelo é que, atualmente inexistente a previsão de contratos de longo prazo ou mecanismo compensatório, conferindo alto grau de exposição à demanda de mercado. Dessa forma, a remuneração da parcela de investimentos ainda não amortizados poderá ser comprometida caso não haja recontratação após finalização dos novos contratos.

Diante disso, pode-se considerar algumas alternativas:

- ✓ Revisão do cálculo do CMPC, visando a incluir o risco adicional.
- ✓ Utilização de prazo de avaliação do fluxo de caixa alinhado com o prazo contratual.

Capacidade Incremental

Necessidade de publicação de mecanismo regulatório, acerca dos procedimentos de alocação e cálculo tarifário para oferta de capacidade incremental previamente ao início da mesma pelos transportadores.

Conclusões

A transição do mercado de gás natural envolve uma série de incertezas aos transportadores, associadas a aspectos como:

- ✓ Ineditismo do Regime de entrada e saída
- ✓ Novas Funções do transportador operador
- ✓ Ausência de liquidez e integração das áreas de mercado
- ✓ Incertezas regulatórias



Os riscos desta transição assumidos pelo transportador devem ser considerados tendo em vista a perspectiva de longo prazo desta atividade, em especial no que tange à segregação da capacidade ofertada e à alocação dos riscos de demanda

Obrigada!



Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS
Rua do Russel, 804 / 4º andar - Glória - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22210-010
Tel: +55 21 3983-2651 • www.atgas.org.br